



**ATA DA 2ª REUNIÃO DA
3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022**

-- Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu a Assembleia Municipal, em segunda reunião, da terceira sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor presidente da Assembleia Municipal, Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa, secretariada pelos senhores secretários Maria de Fátima Rodrigues da Costa Graça Duarte e Vasco Miguel dos Reis Marques com a seguinte Ordem de Trabalhos: - **Ponto Três** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em 30.05.2022, sobre a "**Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tomar para o ano de 2022**", nos termos das disposições conjugadas do nº 4, do artº. 29º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o), do nº 1, do artº 25º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4, do Artigo 35º, do Regimento da A.M.**); **Ponto Quatro** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em 13.06.2022, sobre a "**Abertura de procedimento concursal para dirigentes intermédios**", ao abrigo da alínea a), do nº 2, do artigo 35º, pelo artigo 37º, e pela alínea k), nº 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4, do Artigo 35º, do Regimento da A.M.**); **Ponto Cinco** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em 13.06.2022 sobre a "**Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal do Médio Tejo, EIM, SA., -----**
- **Estudo de viabilidade económico-financeira (revisão) -----**
- **Contrato de gestão delegada (revisto)**" -----
ao abrigo do nº 2, do artigo 40º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e pela alínea k), nº 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; (**Grelha C de Tempos a que se refere o número 4, do Artigo 35º, do Regimento da A.M.**); **Ponto Seis** - "**Apreciação da Informação Escrita a apresentar pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar**", ao abrigo da alínea c), do nº 2, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; **Ponto Sete** - "**Outros Assuntos de Interesse para a Autarquia**", ao abrigo da alínea k), do nº 2, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O **Ponto 6** e o **Ponto 7** terão discussão conjunta (**Grelha C de Tempos a que se refere o número 4 artigo 35º do Regimento da A.M.**). ----
--- Foi enviado ao senhor presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição da senhora deputada municipal Ana Catarina Carvalheira do Rosário Pereira, do seguinte teor: "*Ana Catarina Carvalheira do Rosário Pereira, na qualidade de deputada municipal desta Assembleia, vem dizer e requerer a V.Exa.: a sua substituição, na continuação da Assembleia Municipal Ordinária designada para hoje, pelas 20h20, por r motivos de força maior (saúde inesperados e iminentes).* -----
Catarina Pereira" -----
--- Na sequência deste pedido, foi substituído pelo senhor deputado municipal Marco António Belo Carvalho Bugalho Durão, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----
--- Estiveram presentes nesta sessão, para além da Mesa da Assembleia, os senhores deputados municipais: João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro; Marco António Belo Carvalho Bugalho Durão; Célia Maria Nunes Azevedo Bonet; Susana Alexandra Ferreira Faria; António Manuel Lourenço dos Santos; Ricardo Jorge Martins Carlos; Nuno Miguel da Silva Ferreira; Maria Graciete da Purificação Reis Henriques Honrado; Américo Matos Fernandes Costa; Bruno Vítor Domingos Graça; Paulo Alexandre Martins Mendes; David Manuel Cascaes Alves; Pedro Duarte de Almeida Estanqueiro e Cunha de Carvalho; Francisco Pires da Silva Carvalhão Tavares; Miguel José Costa Coelho Rodrigues; Alexandre Manuel Cardoso Antunes; Maria de Fátima Mendes Jacinto; Sílvia Paula Rosa da Silva; Carlos Manuel da Graça Simões Rodrigues; Francisco José Godinho Santos; Rui Cardoso Lopes; Amâncio Sequeira Ribeiro; António Marques Vicente; Hélder Fernando de Jesus Graça; Jorge Miguel Marques Pereira Graça; Célia Cristina Roberto Ferreira Pereira; Carlos Manuel da Silva Ricardo; Américo da Conceição Pereira e Augusto Manuel Barros Alves. -----



--- Estiveram presentes, em representação da Câmara, a senhora presidente, Anabela Gaspar de Freitas; o senhor vice-presidente, Hugo Renato Ferreira Cristóvão; a senhora vereadora, Maria de Lurdes Ferromau Fernandes; a senhora vereadora, Ana Palmeiro Calado; a senhora vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes; o senhor vereador, Luis António Antunes Francisco e o senhor vereador, Hélder Duarte Henriques. -----

--- Entrando no **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos – Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em 30.05.2022, sobre a “**Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tomar para o ano de 2022**”, nos termos das disposições conjugadas do nº 4, do artº. 29º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o), do nº 1, do artº 25º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o senhor presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: senhora presidente da Câmara Municipal; Bruno Vítor Domingos Graça, da Coligação Democrática Unitária; David Manuel Cascaes Alves, do Partido Social Democrata; senhora presidente da Câmara Municipal (2ª intervenção); Américo Matos Fernandes Costa, do Partido CHEGA; David Manuel Cascaes Alves, do Partido Social Democrata (2ª intervenção); Bruno Vítor Domingos Graça, da Coligação Democrática Unitária (2ª intervenção) e senhora presidente da Câmara Municipal (3ª intervenção). -----

--- Não havendo mais inscrições o senhor presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada com dezasseis votos a favor do Partido Socialista, CDS/Partido Popular e do senhor deputado municipal Américo da Conceição Pereira, presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste e dezasseis abstenções do Partido Social Democrata, Coligação Democrática Unitária, Partido Chega e Bloco de Esquerda. -----

--- O grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: “**Declaração de voto PSD – Assembleia Municipal - Alteração Mapa de Pessoal** -----

Esta primeira alteração surge pouco tempo depois de em dezembro passado ter sido aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Tomar. À data, o Partido Social Democrata considerou que o Mapa de Pessoal apresentado não corresponde às necessidades efetivas do Município nem é capaz de melhorar a capacidade de resposta em áreas tão necessárias à população. -----

Os Deputados Municipais do PSD também não podem deixar de manifestar a sua preocupação com a evolução dos custos com pessoal que, nos últimos 4 anos, registaram um aumento superior a 40%. Assim como não encontramos nenhum esforço de formação e reconversão profissional que, certamente, permitiriam colmatar algumas das lacunas do quadro de pessoal sem aumento de custos. Por isso, os Deputados Municipais do PSD optam pela abstenção”. -----

--- O grupo municipal do Partido CHEGA, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **Declaração de Voto – Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tomar para o ano de 2022** -----

Consideramos que deve existir simplificação administrativa, ou seja, avaliação dos serviços e funcionários autárquicos de modo a rentabilizar e reorganizar recursos e serviços. -----

Não percebemos o porquê de a nota explicativa não ter sido entregue ao conhecimento desta assembleia da primeira vez, foi necessário os srs. Deputados municipais chumbarem esta alteração ao mapa de pessoal para surgir a mesma. -----

Tal como na última Assembleia Ordinária de 30 de abril de 2022 continuamos a perguntar será que estas alterações são de interesse para o funcionamento do município ou será para favorecimento de alguns? -----

O Deputado eleito pelo Partido CHEGA tomou a decisão de se abster na deliberação da Câmara Municipal de Tomar tomada a 30 de maio de 2022 sobre a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tomar para o ano de 2022. -----

Tomar, 30 de junho de 2022. O Deputado Municipal eleito pelo Partido CHEGA, Américo Costa”. -----

--- Entrando no **Ponto Quatro** da Ordem de Trabalhos – Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em 13.06.2022, sobre a “**Abertura de procedimento concursal para dirigentes intermédios**”, ao abrigo da alínea a), do nº 2, do artigo 35º, pelo artigo 37º, e pela alínea k), nº 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o senhor presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado a intervenção da senhora presidente da Câmara Municipal. -----

--- Não havendo mais inscrições o senhor presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada com trinta e um votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda, CDS/Partido Popular e do senhor deputado municipal



Américo da Conceição Pereira, presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste e uma abstenção do Partido CHEGA. -----

--- Entrando no **Ponto Cinco** da Ordem de Trabalhos – Discussão e votação da Deliberação de Câmara, tomada em 13.06.2022 sobre a “**Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal do Médio Tejo, EIM, SA.**”, -----

- **Estudo de viabilidade económico-financeira (revisão)** -----

- **Contrato de gestão delegada (revisto)**” -----

ao abrigo do nº 2, do artigo 40º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e pela alínea k), nº 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; (**Grelha C de Tempos a que se refere o número 4, do Artigo 35º, do Regimento da A.M.**), o senhor presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: senhora presidente da Câmara Municipal; Francisco Pires da Silva Carvalhão Tavares, do CDS/Partido Popular; António Manuel Lourenço dos Santos, do Partido Social Democrata; Paulo Alexandre Martins Mendes, do Bloco de Esquerda; senhora presidente da Câmara Municipal (2ª intervenção); Américo Matos Fernandes Costa, do Partido CHEGA; Bruno Vítor Domingos Graça, da Coligação Democrática Unitária; Américo da Conceição Pereira, presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira; Francisco Pires da Silva Carvalhão Tavares, do CDS/Partido Popular (2ª intervenção); Maria Graciete da Purificação Reis Henriques Honrado, do Partido Social Democrata; António Manuel Lourenço dos Santos, do Partido Social Democrata (2ª intervenção); Américo Matos Fernandes Costa, do Partido CHEGA (2ª intervenção); João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, do Partido Social Democrata; Bruno Vítor Domingos Graça, da Coligação Democrática Unitária (2ª intervenção); Paulo Alexandre Martins Mendes, do Bloco de Esquerda (2ª intervenção); senhora presidente da Câmara Municipal (3ª intervenção); Francisco Pires da Silva Carvalhão Tavares, do CDS/Partido Popular (3ª intervenção); João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, do Partido Social Democrata (2ª intervenção); Bruno Vítor Domingos Graça, da Coligação Democrática Unitária (3ª intervenção); Francisco Pires da Silva Carvalhão Tavares, do CDS/Partido Popular (4ª intervenção); Paulo Alexandre Martins Mendes, do Bloco de Esquerda (3ª intervenção); Américo Matos Fernandes Costa, do Partido CHEGA (3ª intervenção) e Ricardo Jorge Martins Carlos, do Partido Social Democrata. -----

--- Não havendo mais inscrições o senhor presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovado com catorze votos a favor do Partido Socialista, cinco votos contra da Coligação Democrática Unitária, Partido CHEGA, Bloco de Esquerda e CDS/Partido Popular e treze abstenções do Partido Social Democrata e do senhor deputado municipal Américo da Conceição Pereira, presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste. -----

--- O grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **Declaração de voto PSD – Assembleia Municipal - Tejo Ambiente – EVEF** -----

Na análise à Revisão do Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro da Tejo Ambiente, EIM, AS, e o Contrato de Gestão Delegada, importa, em primeiro lugar, traçar um breve historial deste processo: --- A Revisão do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) da empresa Tejo Ambiente surge em consequência de: -----

- *Prejuízos acumulados em dois anos consecutivos;* -----
- *Mais um ano com prejuízo e a empresa terá legalmente de encerrar;* -----
- *EVEF inicial continha erros.* -----

O EVEF foi submetido à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR): -----

- *2 vezes, uma em 23.02.2022 e outra em 06.05.2022;* -----
- *À primeira, a ERSAR não o aceitou, abrigou à sua revisão e a uma segunda entrega.* -----

Para resolver a situação de prejuízos acumulados e a tendência de resultados negativos: -----

- *Optou-se por resolver a situação essencialmente amando pelo lado da receita, aumentando os rendimentos, propondo um aumento do tarifário na casa dos 20%.* -----
- *Esta opção tem causado a indignação dos tomarenses, face à mensagem passada inicialmente de a Tejo Ambiente trazer “preços mais baixos” assim como um maior investimento no território do nosso concelho --- há, portanto, uma traição de expectativas.* -----

Analisando então a proposta de revisão ao EVEF: -----

- *Em face da conjuntura económica atual, em que se prevê aumento da inflação e em consequência aumento das taxas de juro, em que se admite que estas disparem nos próximos meses, são duvidosos os valores apontados como base para o cálculo dos preços correntes do EVEF. Sendo que os valores dos rendimentos, genericamente ficam fixos pelo tarifário e na despesa muitos dos valores podem*



variar erraticamente em função da inflação que possa ocorrer e que pode cair fora dos parâmetros considerados. -----

• Porque é que no EVEF, nestas circunstâncias de incerteza, não se trabalha com uma análise de sensibilidade ou de cenários, tratando diversas hipóteses para as variáveis mais críticas e permitindo assim visualizar diversos resultados possíveis e atribuindo-lhe probabilidades achar um valor esperado? Isto em vez de trabalhar um único cenário, admitindo este como altamente provável. Os decisores ou gestores da empresa ficarão assim com menos hipóteses de contracenar a evolução real da empresa com o respetivo estudo se esta se desviar substancialmente do "cenário único" prognosticado no EVEF. -----

• Em 2022 irão decorrer 8 ou 9 meses até o novo tarifário entrar em vigor, tal irá dificultar a obtenção do resultado positivo desejado!? -----

• Em 2022 o estudo prevê um Resultado Operacional negativo de cerca de 280 mil euros, a que acrescem mais cerca de 80 mil euros de encargos financeiros, sendo o pequeno resultado positivo projetado de cerca de 6 mil euros conseguido à conta de se considerarem rendimentos de subsídios na ordem dos 367 mil euros. Ou seja, projeta-se um resultado positivo "à justa", evidenciando-se uma grande probabilidade, também pelo que já foi dito acima, de a empresa vir a dar prejuízo e ter de encerrar. Qual o ponto de situação em termos de resultados atuais, em que estamos a meio do ano? - É nosso entendimento que é aos cidadãos de Tomar que tem sido pedido o maior sacrifício para assegurar a sobrevivência desta empresa intermunicipal: -----

• Segundo o Relatório & Contas da Tejo Ambiente, que recentemente foi aprovado (correspondente a 2021), o Concelho de Tomar tem uma participação no Capital Social, 35,63%, o que sensivelmente corresponde à sua população, 34,87% da população servida pela Tejo Ambiente, contudo foi responsável por cerca de 42% do rendimento da Tejo Ambiente e somente recebeu 27,5% do investimento efetuado nos 6 municípios servido pela empresa. -----

• O Município de Ourém (o segundo grande município a participar na empresa) nesta fase inicial não utiliza o serviço de fornecimento de água. -----

• Em 2021 os outros municípios, só entraram na atividade da Tejo Ambiente durante os últimos 7 meses. -----

• Os custos de estrutura ocorreram, em grande parte, desde o arranque da empresa. Sendo que a qualidade do serviço e a igualdade dos cidadãos no seu acesso não pode ser colocada em causa: ---

• A ERSAR não preconiza e não deixa a Tejo Ambiente utilizar tarifas sociais, ficando tal encargo ou opção para os municípios. A faturação será igual em face do consumo (por "contado?", no caso da água). -----

• Como será no caso de Tomar? este será mais um custo a suportar pela Câmara Municipal de Tomar (CMT)?! -----

• Esta opção não tem em conta as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), que por exemplo no caso de lares, alojam um grande número de cidadãos, em que havendo um só "contador?", entram facilmente em escalões mais altos de faturação, ficando a pagar a água mais cara, fazendo que per capita estes cidadãos (alojados permanentemente nestes lares) ficam a pagar a água mais cara que os seus congéneres que vivem em agregados familiares pequenos. O mesmo acontece com as famílias numerosas, em que com o modelo de faturação preconizado pela ERSAR, cada elemento destes agregados pagará para um mesmo consumo per capita a água mais cara do que cada um dos seus vizinhos (com agregados familiares mais pequenos). Quebra-se assim o Objetivo: estratégico 2 da entidade gestora Tejo Ambiente: "Assegurar a garantia da igualdade no acesso e a proteção dos interesses dos utilizadores". Em suma, esperamos que o "benefício da dúvida" perante a revisão do Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro da Tejo Ambiente se converta na garantia de uma empresa intermunicipal mais robusta e eficiente, capaz de dar uma melhor resposta às necessidades de investimento do nosso território. Caso contrário, se ainda assim não for possível assegurar a viabilidade económica financeira da Tejo Ambiente ou os interesses de Tomar não forem salvaguardados, cá estaremos para exigir soluções alternativas mais capazes. Por isso, os Deputados Municipais do PSD optam pela abstenção". -----

--- O grupo municipal do Partido CHEGA, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "Declaração de Voto – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal do Médio Tejo, EIM, SA. -----

Como é de conhecimento público, a Tejo Ambiente no primeiro ano de atividade registou um prejuízo superior a 2 milhões de euros, perante este «buraco financeiro», em abril de 2021, as seis autarquias que integram a empresa tiveram de equilibrar as contas. -----

Só a autarquia de Tomar, no ano de 2021, transferiu o montante de 812 mil euros. -----
Podemos afirmar que esta empresa intermunicipal não tem qualquer viabilidade económica e



financeira. -----
Precisamente um ano depois, surge um aumento inesperado na fatura da água em 20%. Com o aumento da inflação podemos contar que nos próximos meses esse aumento seja superior. Será que este aumento chega para tapar o “buraco financeiro” desta empresa e assim passar a ter um saldo positivo? -----

Temos de nos indignar com este aumento, depreendemos assim que há precisamente um ano atrás os tarifários foram reduzidos apenas e só para a campanha eleitoral com vista as autárquicas de 2021. Segundo a ERSAR não é possível a Tejo Ambiente utilizar tarifas sociais, como fica esta situação no concelho de Tomar? Quem vai pagar essas tarifas? -----

Continuamos a manter a nossa posição a Tejo Ambiente não demonstrou ser a solução para o problema que levou o Município de Tomar a integra-la, ou seja, esta empresa não é solução para os interesses dos tomarenses. -----

O Deputado eleito pelo Partido CHEGA tomou a decisão de votar contra na deliberação da Câmara Municipal de Tomar tomada em 13 de junho de 2022 sobre a Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal do Médio Tejo EIM, SA. -----

Tomar, 30 de junho de 2022. O Deputado Municipal eleito pelo Partido CHEGA, Américo Costa”. -----

--- Entrando no **Ponto Seis e Sete** da Ordem de Trabalhos “**Apreciação da Informação Escrita a apresentar pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar**”, ao abrigo da alínea c), do nº 2, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e “**Outros Assuntos de Interesse para a Autarquia**”, ao abrigo da alínea k), do nº 2, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: senhora presidente da Câmara Municipal; Francisco Pires da Silva Carvalhão Tavares, do CDS/Partido Popular; Ricardo Jorge Martins Carlos, do Partido Social Democrata; António Manuel Lourenço dos Santos, do Partido Social Democrata; Américo Matos Fernandes Costa, do Partido CHEGA; Ricardo Jorge Martins Carlos, do Partido Social Democrata (2ª intervenção); David Manuel Cascaes Alves, do Partido Social Democrata; senhora presidente da Câmara Municipal (2ª intervenção); António Manuel Lourenço dos Santos, do Partido Social Democrata (2ª intervenção); Ricardo Jorge Martins Carlos, do Partido Social Democrata (3ª intervenção); Américo Matos Fernandes Costa, do Partido CHEGA (2ª intervenção); senhora presidente da Câmara Municipal (3ª intervenção); Bruno Vítor Domingos Graça, da Coligação Democrática Unitária; Francisco Pires da Silva Carvalhão Tavares, do CDS/Partido Popular (2ª intervenção); António Manuel Lourenço dos Santos, do Partido Social Democrata (3ª intervenção); senhora presidente da Câmara Municipal (4ª intervenção); João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, do Partido Social Democrata e Ricardo Jorge Martins Carlos, do Partido Social Democrata (4ª intervenção). -----

--- As Deliberações tomadas nesta sessão foram aprovadas em minuta. -----

--- Nada mais havendo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por mim, Vasco Miguel dos Reis Marques, Primeiro Secretário em exercício, que a redigi e pelo Presidente da Mesa. -----

Presidente da Assembleia Municipal,

Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa

A Primeira Secretária,

Maria de Fátima R. da Costa Graça Duarte

